



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.573 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ORÇÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

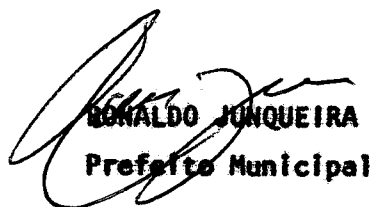
U.O. 03 - Divisão de Parques e Jardins

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10600000 - Serviços de Utilidade Pública
- 10603280 - Parques e Jardins
- 10603282-06 - Manutenção da Unidade
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3120 - Material de Consumo Cr\$ 2.500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Superavit Financeiro do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o artigo 105, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . Cr\$ 2.500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1982 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 1.890, de 20/08/1982.